



LEI N° 033/PMP/2022,

de 28 de junho de 2022.

"Revoga a Lei Municipal que menciona, e dá outras providências".

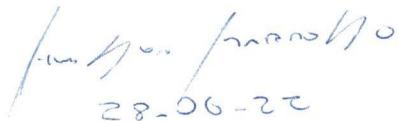
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 039/PMP/2019, de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS,
Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho de 2022.


FRANC HELVIS VAZ
-Prefeito-


28-06-22